

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

1 **Horário:** 13h44min .....

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso. ....

5 **Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e os

6 Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Valmir

7 Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Seleida Maria Primon, Clayton

8 Ferreira Leão e Thiago de Lucas Pereira Pinto e Odilei Storchi Vilela .....

9 **Ausência justificada:** Patrícia Adriana Azambuja, Priscilla Borges Tiago Campos e Patrícia

10 Bitencourte de Lima .....

11 **Outras Presenças:** Coordenador em substituição de Fiscalização, Ética e Disciplina William

12 Santos Moraes e Auditores Fiscais: Joicy Carrijo Flauzino, Eliana Alonso Ribeiro de Paula,

13 Ademir Delise Sobrinho e Kellen Fernanda Barbato da Silva.....

14 **Assuntos Gerais:** Dando prosseguimento à pauta, o Vice-presidente comunica o

15 arquivamento dos processos por despacho: **PROCESSO nº 2021/000374 -** [REDACTED]

[REDACTED]; **PROCESSO nº 2021/000462 -** [REDACTED]

[REDACTED] **PROCESSO nº 2022/000081 -** [REDACTED]

18 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000073 -** [REDACTED]

19 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000116 -** [REDACTED]

20 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000117 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº**

21 **2022/000083 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº**

22 **2022/000077 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº**

23 **2022/000017 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000093 -**

24 [REDACTED]; **PROCESSO nº**

25 **2022/000108 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000060 -**

26 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000090 -** [REDACTED]

27 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000095 -** [REDACTED];

28 **PROCESSO nº 2022/000094 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº**

29 **2022/000070 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000041 -**

30 [REDACTED]; **PROCESSO nº 2022/000063 -** [REDACTED];

31 **PROCESSO nº 2022/000059 -** [REDACTED]; **PROCESSO nº**

32 **2022/000056 -** [REDACTED]. Neste momento o Vice-Presidente

33 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e**

34 **Silva Navarrete** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000484**

35 **-** [REDACTED] **-** Infração ao art.15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º

36 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por manter em funcionamento a

37 organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRCMT, o que

38 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento 5979 e

39 a notificação nº 2021/000058 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da

40 Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de

41 R\$ 2.515,00. **PROCESSO Nº 2022/000115 -** [REDACTED] **-** Infração

42 ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de

43 profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leiga), ao

44 participar como sócia da Organização Contábil, [REDACTED]

[REDACTED], sem registro cadastral no CRC-MT,

46 funcionando sob forma não autorizada, o que identificamos através de procedimentos

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

47 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 01/09/2021, JUCEMAT e ao não  
48 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000228. Sócia não possui registro no  
49 CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de  
50 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO Nº**  
51 **2022/000113** – [REDACTED] – Infração ao art. 15, do D. Lei  
52 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem o  
53 registro cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da Organização Contábil,  
54 [REDACTED], o  
55 que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal  
56 do Brasil em 01/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº  
57 2020/000228. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido  
58 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento, o  
59 Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro  
60 **Marosam Dias da Silva** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO**  
61 **2022/000100** – [REDACTED]. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46,  
62 c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da  
63 Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como  
64 sócio da Organização Contábil [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED], funcionando sem o  
66 devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos  
67 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 25/08/2021, JUCEMAT e ao não  
68 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000346. Foi aprovado pela Câmara, o  
69 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa  
70 pecuniária de R\$ 5.030,00. Ressalta-se que neste processo a Conselheira Elizarete da  
71 Cruz e Silva Navarrete declarou suspeição e não participou do julgamento deste  
72 processo. **PROCESSO 2022/000101** – [REDACTED]  
[REDACTED]. Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II  
74 CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem o registro cadastral no CRC-MT e  
75 falta de estruturação legas da Organização Contábil, [REDACTED]  
[REDACTED], o que  
77 identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do  
78 Brasil em 25/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº  
79 2020/000346. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido  
80 de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 10.060,00. Ressalta-se que  
81 neste processo a Conselheira Elizarete da Cruz e Silva Navarrete declarou suspeição e  
82 não participou do julgamento deste processo. **PROCESSO 2022/000107** – [REDACTED]  
83 [REDACTED]. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da  
84 Res. CFC 1370/11 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar  
85 atividades contábeis sem registro cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da  
86 organização contábil, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED], o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios,  
88 consulta à Receita Federal do Brasil em 14/12/2020, JUCEMAT, onde a Organização  
89 Contábil se encontra ATIVA e ao não atendimento ao disposto na Notificação nº  
90 2019/000202. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido  
91 de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 6.539,00. **PROCESSO**  
92 **2022/000106** – [REDACTED]. Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

93 Súmula 13 do CFC e com art. 20, § 1º, da Res. CFC 1370/11. Por exercer atividades  
94 privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional  
95 (leigo), ao participar como titular da organização contábil “[REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]”, sob forma não autorizada,  
97 funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de  
98 procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 14/12/2020 e  
99 JUCEMAT, onde a Organização Contábil se encontra ATIVA e ao não atendimento ao  
100 disposto na Notificação nº 2019/000202. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do  
101 Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de  
102 R\$ 5.030,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a  
103 palavra para o Conselheiro **Valmir Cecilio Araujo Siqueira** para início do relato dos  
104 seus processos. **PROCESSO 2022/000018** – [REDACTED].  
105 Infração ao Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar  
106 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem  
107 registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº  
108 2020/000062, do dia 21/08/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED]  
[REDACTED] SITO A RUA: CORONEL  
110 JOSÉ FERREIRA DINIZ Nº 733, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ/MT, CEP: 78.068.365. Foi  
111 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de  
112 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO 2022/000067** –  
113 [REDACTED]. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c com  
114 art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída  
115 sob a forma de Organização Contábil, “[REDACTED]  
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos  
117 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em  
118 20/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº  
119 2020/000314 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
120 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.  
121 **PROCESSO 2022/000071** – [REDACTED]. Infração ao art. 15, do D. Lei  
122 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em  
123 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]  
[REDACTED] o registro cadastral no CRC-MT, o que  
125 identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do  
126 Brasil em 19/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº  
127 2020/000232 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
128 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.  
129 Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o  
130 Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início do relato dos seus processos.  
131 **PROCESSO 2022/000054** – [REDACTED].  
132 Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar  
133 atividade contábil em empresa constituída sob a forma de organização contábil, sem  
134 registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias  
135 eletrônicas, com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita  
136 Federal do Brasil e conforme Notificação nº 2020/000142 não atendida. Foi aprovado  
137 pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena  
138 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o **Vice-Presidente**

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

139 **Leôncio F. Miranda da Silva** inicia o relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**  
140 **2022/000120** – [REDACTED] – Infração ao art. 20, do  
141 DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da  
142 Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como  
143 sócio da organização contábil: [REDACTED], o  
144 que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000073, não atendida. Foi aprovado  
145 pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena  
146 disciplinar de multa pecuniária no valor de R\$ 2.515,00. **PROCESSO Nº 2022/000075** –  
147 [REDACTED] – Infração ao art. 15, do D. Lei  
148 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em  
149 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no  
150 CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000034, [REDACTED]  
[REDACTED], não atendida, publicada  
152 no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de  
153 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária no valor de R\$ 2.012,00. **PROCESSO**  
154 **2022/000079** – [REDACTED]. Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º  
155 da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a  
156 forma de Organização Contábil, “[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]”,  
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através  
158 de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 26/08/2021,  
159 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000305 publicada  
160 no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de  
161 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO**  
162 **2022/000119** – [REDACTED]. Infração ao art.15 do DL 9.295/46 e com Arts.  
163 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem registro  
164 cadastral no CRC e falta de estruturação legal, da Organização Contábil: [REDACTED]  
[REDACTED], o que identificamos por meio de Notificação  
166 nº 2020/000073, não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
167 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.  
168 **PROCESSO 2021/000415** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED].  
169 Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res.  
170 CFC 1.555/18. Por manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da  
171 alteração contratual no CRCMT, o que identificamos por meio de diligências  
172 fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento n. 5894 e pela notificação nº 2021/000008  
173 parcialmente atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no  
174 sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.  
175 **PROCESSO 2021/000428** – [REDACTED]. Infração  
176 ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades  
177 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro  
178 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000038, do  
179 dia 21/08/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], SITO A AV PROFESSOR  
181 ALTAMIRO ARI RUTZ Nº 15, PARQUE CUIABA/MT, CEP: 78.095.329. Foi aprovado  
182 pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena  
183 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO 2021/000455** – [REDACTED]  
[REDACTED] Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

185 Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a  
186 forma de Organização Contábil, [REDACTED]  
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através  
188 de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 16/09/2021,  
189 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000380. Foi  
190 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da  
191 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO 2021/000460 – [REDACTED]**  
192 [REDACTED]. Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da  
193 Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a  
194 forma de Organização Contábil, [REDACTED]  
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos  
196 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em  
197 09/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº  
198 2020/000143. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido  
199 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO**  
200 **2021/000382 – [REDACTED]**. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46,  
201 c/c súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de profissional da  
202 Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como  
203 sócio da Organização Contábil [REDACTED]  
[REDACTED], funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que  
205 identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do  
206 Brasil em 25/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº  
207 2020/000288 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
208 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00.  
209 Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a  
210 Conselheira **Seleida Maria Primon** para início do relato dos seus processos.  
211 **PROCESSO Nº 2022/000096 – [REDACTED]** – Infração ao art. 20 do DL  
212 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da  
213 contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como  
214 titular da Organização Contábil [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]”, inscrita no CNPJ:  
215 [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro  
216 cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios,  
217 consulta à Receita Federal do Brasil em 17/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento  
218 ao disposto na Notificação nº 2020/000258. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da  
219 Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária no  
220 valor de R\$ 3.018,00. **PROCESSO Nº 2022/000097 – [REDACTED]** – Infração  
221 ao art. 15 do DL 9.295/46, e com arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por  
222 explorar atividades contábeis sem o registro cadastral no CRC-MT e falta de  
223 estruturação legal da Organização Contábil, [REDACTED]  
[REDACTED], o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios,  
225 consulta à Receita Federal do Brasil em 17/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento  
226 ao disposto na Notificação nº 2020/000258. O titular responsável não possui registro no  
227 CRC-MT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de  
228 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária no valor de R\$ 3.018,00. **PROCESSO**  
229 **2022/000105 – [REDACTED]**. Infração ao art. 15, do D.Lei  
230 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

231 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no  
232 CRCMT, o que identificamos por meio de diligência fiscalizatória eletrônica com  
233 comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil e pela  
234 notificação n. 2020/000199 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da  
235 Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de  
236 R\$ 7.042,00. **PROCESSO 2022/000111** - [REDACTED].  
237 Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar  
238 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]  
[REDACTED] sem o registro  
240 cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios,  
241 consulta à Receita Federal do Brasil em 09/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento  
242 ao disposto na Notificação nº 2020/000160. Organização possui um sócio com o registro  
243 baixado. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de  
244 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 7.042,00. Neste momento, o  
245 Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro  
246 **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do relato dos seus processos.  
247 **PROCESSO 2022/000050** - [REDACTED].  
248 Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar  
249 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem  
250 registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº  
251 2020/000019, do dia 20/08/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED]  
[REDACTED], SITO A AV  
253 BRASIL (NUC HAB CPA II), Nº 19, QDA 47, Andar 1, sala 03, MORADA DA SERRA,  
254 CUIABÁ/MT, CEP: 78.015.285. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
255 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$  
256 10.060,00. **PROCESSO 2022/000036** - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED]. Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.  
258 CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de  
259 Organização Contábil, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED] sem o registro cadastral no  
261 CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à  
262 Receita Federal do Brasil em 20/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto  
263 na Notificação nº 2020/000309 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o  
264 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa  
265 pecuniária de R\$ 10.060,00. **PROCESSO 2022/000110** - [REDACTED]  
[REDACTED] Infração ao art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC  
267 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de  
268 Organização Contábil, [REDACTED]  
[REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos  
270 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em  
271 13/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº  
272 2020/000195. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido  
273 de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO**  
274 **2022/000052** - [REDACTED] Infração ao art. 15, do D. Lei  
275 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em  
276 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.

277 CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2019/000277, da seguinte  
278 Organização Contábil: [REDACTED] junto ao CRC-MT, por explorar atividades de contabilidade,  
280 funcionando no endereço acima, bem como apresentar cópia do Contrato Social e suas  
281 alterações (se houver) o que identificamos através de diligências fiscalizatórias,  
282 conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do  
283 Brasil. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de  
284 aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 3.521,00. **PROCESSO**  
285 **2022/000057** - [REDACTED]. Infração ao art. 15, do D. Lei  
286 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em  
287 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no  
288 CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000241, do dia  
289 09/09/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED]  
[REDACTED] sito a RUA: DA COROA IMPERIAL QUADRA 20, Nº 10,  
291 CONJ. RES. A S CURVO, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP: 78117304. Foi  
292 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de  
293 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 3.521,00.....  
294 **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA REUNIÃO.** Vice-Presidente Leôncio F. Miranda  
295 da Silva: **PROCESSO Nº 2016/000082** - [REDACTED]; Conselheiro  
296 Odilei Storchi Vilela: **PROCESSO Nº 2022/000020** - [REDACTED].  
297 Conselheira Patricia Bitencourte de Lima: **PROCESSO Nº 2022/000055** - [REDACTED]  
298 [REDACTED] **PROCESSO Nº 2022/000051** - [REDACTED]  
299 [REDACTED]; **PROCESSO Nº 2022/000027** - [REDACTED]  
300 [REDACTED].....  
301 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização,  
302 Ética e Disciplina Leôncio F. Miranda da Silva, encerra a reunião às 15h50min. A  
303 presente ata foi lavrada por mim, Joicy Carrijo Flauzino e, depois de lida e aprovada,  
304 será assinada por todos. Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2022.

**Leôncio F. Miranda da Silva**  
**Contador MT-003941/O**  
**Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto**  
**Contador MT-019987O**

**Elizarete da Cruz e S. Navarrete**  
**Contadora MT- 008727/O**

**Clayton Ferreira Leão**  
**Contador MT-008869/O**

**Seleida Maria Primon**  
**Contadora MT-008517/O**

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.**

**Antonielson Rodrigues de Sousa Junior**  
**Contador MT-017484/O**

**Marosam Dias da Silva**  
**Contador MT-012014/O**

**Valmir Cecilio Araújo Siqueira**  
**Contador MT-006537/O**

**Odilei Storchi Vilela**  
**Contador MT-009458/O**

**William Santos Moraes**  
**Coord. em Substituição de Fiscalização**  
**Contador MT-017499/O**

**Joicy Carrijo Flauzino**  
**Auditora Fiscal**  
**Contadora MT-017344/O**

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 382f54e6-6701-480a-b3f4-d9a4bfecd919

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA (CPF ) em 13/09/2022 11:15:01
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 13/09/2022 16:33:30
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 16/09/2022 11:25:41
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 16/09/2022 11:44:15
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 16/09/2022 12:13:36
- ✓ SELEIDA MARIA PRIMON (CPF XXX.551.991-XX) em 16/09/2022 15:17:42

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a **Minha Central de Verificação**

acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=382f54e6-6701-480a-b3f4-d9a4bfecd919&sequencia=9058>

- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 20/09/2022 14:56:14
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 20/09/2022 17:06:49
- ✓ WILLIAM SANTOS MORAES (CPF XXX.273.671-XX) em 21/09/2022 09:39:22
- ✓ JOICY CARRIJO FLAUZINO (CPF XXX.498.631-XX) em 21/09/2022 09:57:29
- ✓ ELIANA ALONSO RIBEIRO DE PAULA (CPF XXX.720.461-XX) em 21/09/2022 17:46:22
- ✓ ADEMIR DELISE SOBRINHO (CPF XXX.491.161-XX) em 22/09/2022 10:24:59
- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 22/09/2022 12:32:08